LEI Nº 3.515/2021

"Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 – Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 171.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS – (Pré-escolas)
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 36.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0803.4.041 – Manutenção das creches
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 43.000,00

TOTAL R$ 250.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias, cujos valores serão reprogramados:

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.361.0801.4.033 - Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 100.000,00

08.02 – Secretaria Municipal de Educação – Ensino Municipal
12.365.0802.4.037 – Manutenção dos CEMEIS – (Pré-escolas)
319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 150.000,00

TOTAL R$ 250.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 08 de setembro de 2021.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
PREFEITO MUNICIPAL